



FPN

**CADERNO DE ENCARGOS PROVAS
NACIONAIS**



1. Disposições Gerais

A atribuição de sedes leva implícito o compromisso, por parte da Entidade Promotora, de cumprir com os normativos da FPN, os requisitos técnicos e organizativos estabelecidos, assim como a aceitação expressa do presente Caderno de Encargos.

O prazo estabelecido para receber propostas para atribuição de sedes de provas nacionais, termina no dia **16 de fevereiro de 2018**.

As candidaturas poderão ser efetuadas pelas Associações Territoriais, pelos Clubes, ou por entidades filiadas junto da FPN, exceção feita ao caso em que seja a própria FPN a assumir a organização.

Todas as candidaturas deverão ser formalizadas no impresso disponibilizado para o efeito (em anexo) e à FPN, por correio eletrónico para o endereço fernanda.felix@fpnatacao.pt.

Não serão aceites candidaturas posteriores a esta data limite, ou noutra formato que não o atrás mencionado, competindo à FPN se necessário, designar um local para a disputa das provas nacionais, e imputar aos Clubes/AT's participantes um eventual custo de aluguer/utilização dos recintos desportivos.

Tendo em atenção que o Clube organizador tem acesso à Fase Final os processos de candidatura terão uma valorização de forma a obter a melhor pontuação.

Caso as pontuações sejam iguais, será atribuída a organização de acordo com os seguintes critérios:

- 1 – Ao Clube pertencente à AT com mais participantes nessa fase;
- 2 – Ao Clube/SR pertencente à AT com menos equipas no respetivo Campeonato Regional;
- 3 - Ao Clube/SR pertencente à AT com menos jogadores filiados desse escalão.

2. Quadro Competitivo

As Competições sujeitas a atribuição de sede pela FPN são as seguintes, tendo em atenção as **dimensões mínimas constantes do anexo 6 do Comunicado n.º 27-17**:

Fases Intermédias:

PROVA	DATA	LOCAL
PO 08 – CPS20 M Fase Intermédia	10 Junho 2018	Nota 1
PO 09 – CPS20 F Fase Intermédia	31 Maio 2018	Nota 1
PO 10 – CPS18 M Fase Intermédia	16 e/ou 17 Junho 2018	Nota 1

PROVA	DATA	LOCAL
PO 11 – CPS18 F Fase Intermédia	09 e/ou 10 Junho 2018	Nota 1
PO 12 – CPS16 M Fase Intermédia	23 e/ou 24 Junho 2018	Nota 1
PO 13 – CPS16 F Fase Intermédia	16e/ou 17 Junho 2018	Nota 1
PO 14 – CPS14 MX Fase Intermédia	30 junho e/ou 01 Julho 2018	Nota 1

Nota 1: O local desta fase será sorteado pelas AT's, com clubes participantes na fase intermédia, e não poderá ser no mesmo local atribuído para a fase final. A AT atribuirá a organização ao Clube que participa nesta fase.

Caso a AT e/ou Clube sorteada em primeiro lugar não esteja interessado em organizar esta fase, será atribuído ao segundo, e assim sucessivamente.

O local definitivo das fases intermédias tem de ser comunicado com pelo menos 3 semanas antes da data de cada prova.

Fases Finais:

PROVA	DATA	LOCAL
PO 04 - TPM – FINAL 8	27 a 29 Abril 2018	A definir
PO 07 - TPF – FINAL 4	28 e 29 Abril 2018	A definir
PO 08/PO 09 – CPS20 M/F Fase Final	23 e 24 Junho 2018	A definir
PO 10 – CPS18 M Fase Final	29 junho a 01 Julho 2018	A definir
PO 11 – CPS18 F Fase Final	29 junho a 01 Julho 2018	A definir
PO 12 – CPS16 M Fase Final	06 a 08 Julho 2018	A definir
PO 13 – CPS16 F Fase Final	06 a 08 Julho 2018	A definir
PO 14 – CPS14 MX Fase Final	13 a 15 Julho 2018	A definir
PO 15 - Torneio Nacional Minis	A definir	A definir

PROVA	DATA	LOCAL
PO 16 / PO 17 – Torneio Inter Associações S16 M/F	20 a 22 Julho 2018	A definir
PO 18 / PO 19 – Torneio Inter Associações S14 M/F	27 a 29 Julho 2018	A definir
PO 20 – Torneio Nacional Master	A definir	A definir

3. Responsabilidades das Entidades Promotoras (EP)

1.1. A Entidade Promotora assumirá todos os custos derivados da organização da prova, salvo aqueles que expressamente assumam a FPN.

1.2. A Entidade Promotora tomará a seu cargo os requisitos gerais ou particulares que a seguir se discriminam:

1.2.1. Requisitos gerais:

- a) Sistema de som;
- b) Speaker/animador para o Evento;
- c) Estadia em pensão completa para os elementos da equipa de arbitragem (delegado técnico, árbitros e oficiais de mesa), que sejam pertencentes a uma AT diferente da do local atribuído para a fase final, durante os dias em que decorre a prova.
- d) Estadia em pensão completa para máximo de 4 elementos do staff FPN (quando se justifique), designados para a prova, desde o dia anterior ao início da prova até a conclusão desta.

1.2.2. Requisitos específicos:

- a) 8 bolas oficiais e iguais a serem utilizadas tanto no aquecimento como no jogo, em perfeitas condições de pressão e de uso;
- b) 1 jogo completo de bandeiras (1 azul, 1 branca, 1 vermelha e 1 amarela);
- c) Sinal sonoro para todo o jogo;
- d) 3 cronómetros manuais;
- e) Ata de jogo, modelo FPN;
- f) Mínimo de 2 (dois) marcadores de tempo de ataque;
- g) Marcador eletrónico (tempo total + golos + período + time-outs)

- h) Marcador de faltas pessoais manual ou eletrónico
- i) Bancos de suplentes e oficiais – 9 lugares disponíveis por equipa
- j) Mesa para arbitragem – mínimo de 4 elementos
- k) Mesa para Delegado Técnico – 1 elemento

1.2.3. Requisitos específicos para as Instalações:

- a) A profundidade mínima em todo a área do campo é de 1.80m.
- b) A iluminação não poderá ser inferior a 1.500 LUX
- c) A temperatura da água em campo fechado deverá estar entre 25° C – 30° C.
Em campo aberto deverá situar-se entre 26° C – 31° C.
- d) Presença permanente do Delegado de Campo
- e) Bancada com capacidade mínima de 200 lugares
- f) Tomadas e extensões elétricas em numero suficiente
- g) Computador e impressora para a ata eletrónica
- h) Sala para equipa de arbitragem e Delegado Técnico
- i) Sala para efetuar reunião técnica com capacidade mínima de 16 lugares
- j) Serviços de saúde – médico e/ou paramédicos
- k) Staff para montagem e desmontagem de toda a estrutura (marcadores; publicidade; som, embelezamento da piscina etc. etc.)

1.3. A Entidade Promotora disponibilizará aos clubes participantes a instalação desportiva, até à sua finalização.

1.4. A Entidade Promotora deverá fornecer informação detalhada aos clubes participantes, sobre locais de alojamento e refeições com pelo menos 3 semanas de antecedência da data da competição, com conhecimento ao responsável da FPN pelo evento (fernanda.felix@fpnatacao.pt).

1.5. A Entidade Promotora garantirá a presença de serviços médicos e/ou paramédicos necessários durante toda a duração da prova e dos respetivos treinos.

1.6. A Entidade Promotora habilitará todos os espaços e meios necessários para a realização do controlo antidopagem.

1.7. A Entidade Promotora deverá fornecer à FPN (filipa.girao@fpnatacao.pt), os logótipos das entidades promotoras para elaboração do cartaz oficial da prova.

- 1.8. O espaço publicitário reparte-se de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.8.1. Tomar-se à por base o comprimento total do perímetro do campo (exemplo: campo de 30x20, perímetro = 100 m).
 - 1.8.2. Para a FPN fica reservado 40% do comprimento do perímetro.
 - 1.8.3. Para a entidade adjudicatária 30%.
 - 1.8.4. Os 30% restantes serão para os patrocinadores próprios da prova, cuja distribuição será negociada entre a FPN e o organizador.
 - 1.8.5. O painel com a denominação da prova, estará no meio á frente da mesa dos oficiais, do lado direito e esquerdo deverão estar o painel da FPN e do IPDJ. Ao lado de cada um destes últimos deverá estar o painel da ARENA e da FISIOPARTNER. O fornecimento destes painéis é da responsabilidade da FPN.
 - 1.8.6. O backdrop para a zona pódio é da responsabilidade da FPN.
- 1.9. O fornecedor oficial de material desportivo da FPN terá direito à instalação com carácter de exclusividade de uma tenda, stand ou similar, para promoção e venda dos seus produtos no interior do recinto desportivo, em lugar escolhido pelo patrocinador e de acordo com a Entidade Promotora. A concessão do espaço será gratuita e a montagem ficará a cargo do fornecedor oficial FPN. Os restantes patrocinadores da FPN terão direito igualmente, mas sem carácter de exclusividade, a promover os seus produtos em lugar que lhes seja destinado. Se o incumprimento desta cláusula gerar danos ou prejuízos para a FPN suscetíveis de quantificação económica, de acordo com os contratos assinados pela FPN (exemplo: multa), a mesma será suportada pelos organizadores.
- 1.10. Todas as empresas patrocinadoras da FPN terão direito a acreditação, para um número de pessoas a determinar previamente ao início da prova, ficando esse encargo por conta da entidade promotora.
- 1.11. A Entidade Promotora deverá prever o número de pessoas suficientes para o suporte organizativo necessário, tanto no cais da piscina, como para a realização de atividades administrativas, etc.
- 1.12. A Entidade Promotora deverá disponibilizar no recinto desportivo "junto à piscina", lugares especiais para os meios de comunicação presentes com o fim de facilitar a divulgação dos resultados.

1.13. Adjudicada a sede, a renúncia da mesma, salvo causa de força maior devidamente justificada, será punível com multa de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) a 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Constituem circunstâncias agravantes, a ter em conta na aplicação da sanção concreta, a importância atribuída à competição que não se efetuou e o facto de a data em causa ter sido concedida com prejuízo de outras organizações.

Para além das sanções disciplinares aqui previstas, a entidade promotora pode ainda incorrer em quaisquer outras responsabilidades, nos termos gerais.

4. Responsabilidades da FPN

- a) A FPN é a única titular de todos os direitos inerentes à prova, incluídos os de imagem, os de difusão através de TV, Web ou qualquer outro sistema digital ou analógico. A Entidade Promotora somente adquirirá sobre a mesma, os direitos que expressamente lhe ceda a FPN, seja no presente documento ou noutro.
- b) Como único titular dos direitos sobre a prova, corresponde exclusivamente à FPN, com a colaboração da Entidade Promotora, a realização de todos os procedimentos necessários para a difusão da prova por televisão e /ou por internet.
- c) A pedido da Entidade Promotora, a FPN poderá ceder os direitos mencionados no parágrafo anterior, assim como as obrigações que as mesmas geram. Dita cessão deverá efetuar-se mediante um acordo, fora destas condições.
- d) As medalhas e troféus serão da inteira responsabilidade da FPN.
- e) Os atos protocolares de entrega de medalhas e troféus são da exclusiva competência da FPN, que poderá designar outra pessoa ou entidade que organize a gestão deste ato.
- f) A FPN reserva-se o direito de rever e, caso necessário, aprovar os protocolos organizativos necessários para o normal desenrolar das provas.
 - g) A imagem da competição (cartaz, painéis publicitários, backdrop para zona do pódio, área mista, etc.) são da inteira responsabilidade da FPN, devendo a entidade promotora disponibilizar pessoal auxiliar para a preparação do recinto desportivo.

5. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PROVAS NACIONAIS 2017-2018 POLO AQUÁTICO

Data Limite de Envio: **16-02-2018 para fernanda.felix@fnatacao.pt**

NOTA: Deverá ser preenchido um formulário por competição
Não serão considerados os formulários que não estejam totalmente preenchidos e devidamente assinados e carimbados

Identificação	
Preencher com letra de máquina legível	
Clube/AT	
Designação da prova	P _ _ -
Local proposto para a realização do evento	Piscina
	Cidade
Contato do responsável	Nome
	Telemóvel
	E-mail
	Função

Características do recinto de jogo						
Colocar um X em cima da característica correta						
				Pontos atribuídos		
Dimensões do campo de jogo	25x16	25x20	30x20	1	2	3
Tanque de aquecimento	sim	não		2	1	
Capacidade da bancada (lugares sentados)	200	200-300	>300	1	2	3
Balneário independente e com chave para as equipas?	sim	não		2	1	
Balneário independente e com chave para a equipa de arbitragem?	sim	não		2	1	
Piscina	coberta		descoberta			
Marcador eletrónico						
Tempo + golos + período + TO	sim	não		2	1	
Marcadores 30'	2	4		1	2	
Faltas pessoais	manual	eletrónico		1	2	
Sistema de bola ao centro	sim	não		2	1	
Balizas flutuantes	sim	não		2	1	

Outros critérios valorativos

Colocar um X em cima da característica correta

				Pontos atribuídos		
	1 época	2 épocas	3 épocas	-3	-2	-1
Organizações em épocas anteriores* (referencia a esta prova)						
Organizações na mesma AT das épocas anteriores* (referencia a esta prova)						
Assume todos os custos com equipa de arbitragem? (para além dos referidos no ponto 3.2.1 do manual de processo de candidatura)	sim	não		3	0	

Declaramos ter tomado conhecimento do caderno de encargos e temos consciência de que o incumprimento ou a prestação de falsas informações acarretará consequências desportivas ou financeiras para a entidade signatária.

Data	Responsável da Entidade Promotora	Assinatura e Carimbo